



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Oficinas Regionais serão realizadas visando à discussão das Ações de Vigilância Sanitária no Planejamento Municipal, ordenadas pelos riscos sanitários loco-Regionais. As Oficinas serão organizadas de forma bipartite, com representantes regionais do Estado e dos Municípios, por Região de Saúde (RS).

A oficina mencionada, cuja realização foi pactuada por meio da Deliberação CIB nº 127, de 25 de setembro de 2024, configura-se como um evento estratégico para o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária em nível regional. Sua relevância está no objetivo central de promover o alinhamento de conceitos, estratégias e práticas entre gestores e técnicos dos municípios do Vale do Paraíba e da Região Serrana.

Diante disso, é fundamental que o município de Taubaté, considerado polo do evento, disponibilize uma estrutura adequada, que inclua local apropriado para a realização das atividades e serviços de alimentação para os participantes. Estima-se um público médio de 80 (oitenta) pessoas, provenientes de diferentes municípios.

O evento será realizado em duas datas distintas — 10 e 27 de novembro de 2025 —, e sua organização está sob responsabilidade conjunta do município de Taubaté e do GVS XXXIII.

II. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigentes na Prefeitura Municipal de Taubaté.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentar alvará de funcionamento atualizado, inclusive alvará sanitário, e demais licenças exigidas pelos órgãos competentes para o exercício da atividade.

A empresa deverá ser regularmente constituída e atuante no ramo de fornecimento de espaços para eventos e serviços de alimentação. Deverá possuir registro e autorização nos órgãos competentes, operando em total conformidade com a legislação sanitária e trabalhista vigente.

O local a ser contratado deverá estar localizado no município de Taubaté e garantir a infraestrutura necessária para um auditório com capacidade mínima para 80 pessoas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

climatizado com ar-condicionado e equipado com os seguintes recursos de mídia: data show, tela para projeção, computador, microfone e sistema de som compatível com o público. Também é obrigatória a disponibilidade de acesso à internet de alta velocidade no auditório.

A empresa contratada deverá ainda ser responsável por fornecer os serviços de alimentação para os participantes e garantir a presença de equipe de apoio adequada para a realização do evento em ambas as datas.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na projeção de público para a **Oficina Regional de Vigilância Sanitária**, considerando os profissionais que atuam nos municípios que compõem a região do Vale do Paraíba e Região Serrana. A definição do quantitativo de participantes, que serve de base para toda a contratação, é resultado de um planejamento e leva em conta a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância Sanitária na região. A participação total prevista para o evento é de **80 pessoas**, conforme a distribuição detalhada a seguir:

Município/Órgão	Número de Vagas
Campos do Jordão	4
Lagoinha	3
Natividade da serra	3
Pindamonhangaba	16
Redenção da Serra	3
Santo Antônio do Pinhal	3
São Bento do Sapucaí	3
São Luiz do Paraitinga	3
Taubaté	20
Tremembé	7
IAL	2
GVS	13
Total	80

Este quantitativo total de 80 participantes é a referência para a estimativa de todos os itens da contratação. Isso inclui o dimensionamento do espaço físico (auditório e salas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

apoio), a quantidade de refeições e coffee breaks, bem como a equipe de apoio necessária. Essa abordagem garante que os serviços contratados sejam proporcionais às exigências do evento e atendam à sua necessidade de forma eficiente.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Contratação de empresa terceirizada:

Vantagens:

- Empresas especializadas já possuem experiência com eventos, o que tende a garantir qualidade, organização e agilidade na prestação do serviço.
- Empresas têm estrutura pronta e pessoal treinado, o que reduz o risco de atrasos ou falhas na execução do evento.
- A empresa contratada assume a responsabilidade formal pela execução dos serviços, o que facilita o controle e eventuais penalidades por descumprimento.

Desvantagens:

- Processo de contratação exige licitação (ou justificativa para dispensa/inexigibilidade), o que pode ser demorado e suscetível a questionamentos jurídicos.
- Se a empresa não cumprir o contrato adequadamente (atrasos, má qualidade da comida, estrutura precária), o evento podem ser prejudicados.

Fornecimento do local e alimentação por órgão público.

Vantagens:

- Utilização de equipamentos, imóveis e servidores próprios, otimizando o uso dos recursos públicos.
- Alterações e ajustes podem ser feitos de forma mais direta, sem precisar renegociar com empresas terceiras.

Desvantagens:

- Estrutura adequada (cozinha industrial, espaço para eventos, equipamentos de som, etc.), o que exige empréstimos ou improvisos.
- Necessidade de servidores para organização do evento como à alimentação, fornecimento ou preparação dos alimentos, montagens de equipamentos, organização do evento, limpeza, etc.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa da contratação, foi utilizado o último processo da municipalidade reajustado pela inflação conforme a tabela apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	Valor da Contratação	Valor anual corrigido (IPC-SP (FIPE) set/24 a ago/25)	Valor anual corrigido (IPCA set/24 a ago/25)
18.434/2024	R\$ 22.737,00	R\$ 23.855,94	R\$ 23.903,52

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública é a contratação de empresa especializada para o fornecimento integrado de espaço e serviços de alimentação. Essa solução foi definida após o Levantamento de Mercado, que demonstrou a sua viabilidade técnica e econômica, e por Taubaté ser o polo do evento.

Para a realização do evento nos dias 10 e 27 de novembro de 2025, será necessária a disponibilização de um auditório climatizado, com capacidade mínima para 80 pessoas, equipado com data show, tela para projeção, computador, microfone e sistema de som adequado, além de acesso à internet de alta velocidade.

No dia 27/11/2025, deverão ser disponibilizadas, adicionalmente, duas salas de apoio, também climatizadas, com capacidade para 20 pessoas cada, equipadas com cadeiras, mesa de apoio e conectividade de internet.

A empresa contratada será responsável pelos serviços de alimentação e por fornecer equipe de apoio adequada para ambos os dias do evento.

O serviço de alimentação para cerca de 80 participantes deverá incluir:

- Breakfast (08h às 09h): Café, sucos naturais, iogurte, água, sanduíches, pães de queijo, mini salgados, bolos, salada de frutas, adoçante e açúcar orgânico.
- Serviço de sala (contínuo): Café, água, adoçante e açúcar.
- Almoço (12h às 13h): Buffet com saladas, carnes (vermelha e branca), guarnições, massa, sobremesas, frutas, sucos, refrigerantes e água.
- Café de encerramento (16h às 17h): Café, suco, água, bolos e pão de queijo.

A contratada deverá fornecer todos os utensílios necessários (talheres, copos, pratos, mesas, réchauds, guardanapos, álcool em gel) e garantir mão de obra suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

montagem, atendimento, manutenção e desmontagem, incluindo garçons e equipe de apoio.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Informamos que o critério de julgamento deverá ser o de lote único, não passível de parcelamento, devido à natureza integrada e interdependente dos serviços a serem contratados. O evento demanda a prestação simultânea de infraestrutura de espaço (auditório, salas auxiliares e equipamentos de mídia) e de serviços de alimentação (coffee breaks e almoços) para um número específico de participantes em datas pré-determinadas.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, além de atender à necessidade direta da realização do evento, visa alcançar benefícios mensuráveis em termos de **economicidade, eficácia e eficiência**, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos públicos. Os resultados pretendidos com a contratação desta solução são os seguintes:

- **Eficiência e Melhor Aproveitamento dos Recursos:** A contratação de uma solução integrada, com a disponibilização de espaço e serviços de alimentação, garante o melhor aproveitamento dos recursos humanos, financeiros e materiais. Evita-se a necessidade de mobilizar servidores para tarefas de organização e logística, permitindo que a equipe de Vigilância Sanitária se concentre em suas atribuições finalísticas, gerando mais eficiência no processo como um todo.

- **Eficácia e Melhoria na Qualidade dos Serviços:** O principal resultado esperado é o fortalecimento do alinhamento técnico entre os profissionais das vigilâncias sanitárias municipal e estadual. Essa padronização de ações contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A contratação de um ambiente com infraestrutura e equipamentos adequados (como projetor, internet e salas de apoio) garante a qualidade e a eficácia das atividades da oficina.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Informamos que será designado um servidor Gestor do Contrato e um servidor Fiscal do Contrato, com os seguintes papéis, em conformidade com as exigências legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- **Gestor do Contrato:** Servidor responsável pela gestão administrativa do contrato, assegurando que todas as cláusulas contratuais, como prazos e obrigações financeiras, sejam cumpridas pela empresa contratada.

- **Fiscal do Contrato:** Servidor responsável por monitorar a execução do serviço, verificando a qualidade, pontualidade e conformidade com as normas e especificações técnicas estabelecidas no contrato.

A designação formal desses responsáveis visa garantir o acompanhamento efetivo da execução contratual e a segurança jurídica para a Administração Pública, conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais previstos para o evento se referem à geração de resíduos e ao seu descarte. A empresa a ser contratada ficará responsável pelo gerenciamento e destinação desses resíduos, em conformidade com as normas vigentes.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO

Após todas as considerações registradas neste Estudo Técnico Preliminar, a **Viabilidade da Contratação** é confirmada e o procedimento é considerado adequado para atender à necessidade a que se destina.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de espaço e serviços de alimentação para a Oficina Regional “Ações de Vigilância Sanitária no Planejamento Municipal” é viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos e a competitividade de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

A solução proposta, por ser integrada e eficiente, atende de forma eficaz à demanda, alinhando-se aos objetivos estratégicos de capacitação e articulação entre as esferas de gestão do SUS. A natureza comum do objeto e a sua essencialidade para o interesse público, aliadas à sua conformidade com os normativos que regem a matéria, resguardam a legalidade e a transparência do processo.

XIV. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21.

Taubaté, 09 de Setembro de 2025.

Rafael Felipe de Oliveira
Gestora de Vigilância em Saúde